

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008

(Do Sr. Deputado Rodovalho)

Altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....

VIII - a consulta à comunidade escolar sobre a organização do calendário de aulas, inclusive para reposição de dias letivos.”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As greves e paralisações dos professores com frequência prejudicam o processo de ensino-aprendizagem na rede escolar pública. Ainda que o direito à greve esteja garantido no artigo 37 da Constituição Federal, busca-se sempre, no encerramento desses movimentos, a reorganização do

calendário escolar, de forma a repor os dias letivos perdidos e cumprir o currículo.

Acontece que nem sempre as mudanças introduzidas no calendário escolar com essa finalidade são oportunas ou adequadas aos interesses da comunidade. Via de regra, elas são feitas à revelia dos maiores interessados, os alunos e suas famílias.

Nosso objetivo com este projeto de lei é, portanto, mudar essa realidade, determinando que a comunidade escolar seja ouvida tanto na organização do calendário escolar, quanto na reposição de eventuais dias letivos perdidos.

Optamos deliberadamente por não explicitar na alteração à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a expressão “greve”. Isto porque o direito do servidor público à greve ainda não foi regulamentado, conforme demanda o inciso VII, do art. 37, da Constituição Federal.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se sobre o tema, decidindo que, no vácuo de legislação específica, deveria ser aplicada a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

A mudança do artigo 24 da LDB, que descreve algumas regras de organização da educação básica - nas etapas fundamental e média - permite inclusive que os sistemas se organizem de forma autônoma para cumprir a nova determinação: consulta à comunidade escolar a respeito da organização do calendário de aulas.

Por entendermos que a proposta visa garantir o direito dos alunos e suas famílias a se manifestarem em tema tão relevante, contamos com o apoio dos nobres Deputados para aprová-la.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Rodovalho